



Chamada Pública - GALERIA PAREDE

SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NOS ESPAÇOS DO SESC CORUMBÁ

“A GALERIA PAREDE VEM AO ENCONTRO DA PROPOSTA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS VAZIOS DE CORES, MAS CHEIOS DE IDEIAS, CHEIOS DE ANDANTES”

Um espaço para ter arte é preciso apenas uma ideia!

1. OBJETO

O Sesc MS propõe Chamada Pública de Projetos visando a composição de um banco de dados de propostas/projetos de artistas para realização de obras nos espaços disponíveis da Unidade Sesc em Corumbá.

2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Social do Comércio - Sesc promove em todo o Brasil ações no campo da Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Assistência.

Nesse contexto, o Sesc desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Em suas representações regionais, o Sesc busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da contratação de artistas para suas programações.

Atualmente, a cultura se desloca entre ações externas e internas, expandindo-se para atividades e técnicas diversas, ficando nas paredes um vazio que precisa se ocupar de vida e arte.

Por este motivo, o Sesc MS vem propor a Chamada Pública para composição de um banco de dados com Projetos e propostas para selecionar e assim os espaços de forma independente, por meio dos quais o artista selecionado promoverá um diálogo entre arte, sociedade, espaço e temáticas latentes.

3. O PROJETO

O projeto Galeria Parede traz a proposta de selecionar artistas para realização de obra ao vivo na Unidade do Sesc em Corumbá – Mato Grosso do Sul.

A chamada destina-se a receber propostas para

O artista selecionado - seja ele iniciante, renomado, anônimo ou acadêmico - deverá ter conhecimento prévio sobre o espaço, afim de um diálogo assertivo entre obra e espaço, apresentar sua proposta para aprovação do Sesc.

O espaço destinado ao Projeto será um local para experimentação, sugestão e ressignificação artística, permitindo-se várias técnicas de pintura (estêncil, grafite, aquarela, lambe-lambe, etc.), desde que resistentes ao sol e à chuva, por um prazo mínimo de 06 (seis) meses.

Após o período determinado para a exposição do projeto selecionado, a obra/pintura será removida e substituída por outro trabalho, renovando-se por outra obra, seguindo o fluxo do projeto.

Contratação 01– um artista para execução de uma pintura mural nas dependências do Sesc Corumbá:

Pintura Mural - O trabalho pode ser realizado individualmente ou em dupla, contudo o valor a ser pago, pré-estabelecido conforme planejamento de atividades, de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) brutos, incluindo mão de obra e material, sem adicional de ajuda de custo.

Contratação 02 - um videomaker para registrar o processo de pintura mural do artista selecionado (contratação 01), capturar imagens, depoimentos e entrega de um vídeo de 03 a 05 minutos editados.

Registro de audiovisual com o propósito de ampliar, registrar e perpetuar, com um videomaker/produtora de vídeos que criará a obra audiovisual que integra cada edição do projeto, editado e com perspectivas diversas, coletando impressões sobre o trabalho, registrando o processo criativo do artista. Este vídeo deve conter informações claras, com tempo estimado entre 03 e 05 minutos editados. Podendo haver créditos adicionais conforme registros extras. Valor previamente estipulado R\$ 4.000,00. Sendo necessário o acompanhamento das atividades durante a execução da pintura mural, sendo necessário a sincronização do tempo de execução dos 02 trabalhos.

4. ESTRUTURA DA GALERIA: DO ESPAÇO E SUAS CARACTERÍSTICAS

A intervenção artística será na Unidade do Sesc no Município de Corumbá, a 426 quilômetros de Campo Grande, em área definida conforme estética e aplicabilidade junto à Unidade (equivalente a aproximadamente 50m² não lineares da área externa ou interna da Unidade).

Espaços disponíveis da Unidade Sesc em Corumbá:

- Muro 39m² - Rua Firmo de Matos
- Esquina 12m² - Rua Firmo de Matos com 13 de junho
- Muro 24m² - Rua 13 de Junho

5. METODOLOGIA NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO MURAL

5.1. Os artistas selecionados são convidados a realizar a pintura/intervenção, estabelecendo um período de execução e trabalho, deixando a galeria aberta para visita no período de execução, convidando os alunos da escola e outras instituições para visitar o espaço durante o processo de construção.

5.2. Os dois painéis expositivos serão utilizados como plataformas expositivas componentes da galeria parede da seguinte forma:

5.2.1. Um painel será utilizado para o texto de apresentação com as informações do artista/coletivo, sendo que as informações ficarão na entrada da “galeria”, com letras em decalque recortadas em uma face e sendo possível realizar intervenção na outra face.

5.2.2. O segundo painel será utilizado como plataforma artística para uma prévia do trabalho a ser exposta na entrada da Unidade Executiva, sinalizando o local da exposição para os visitantes como um recorte da exposição. Em uma das faces haverá o texto expositivo e na outra face estará o material pintado pelo próprio artista. Deste modo, tem-se um material convidativo aos comerciantes que utilizam a Unidade diariamente, para que esses últimos façam uma visita ao local da galeria.

5.2.3 O videomaker selecionado, deverá acompanhar todo o processo de pintura, observando detalhes e coletando informações do artista, reações do público e finalizações.

5.2.4. Este vídeo, deverá coletar uma minibiografia do artista com as informações pertinentes ao trabalho, estabelecendo relação entre a obra registrada, a intervenção no espaço selecionado e a temática apresentada.

6. MATERIAL DO ARTISTA NECESSÁRIO PARA A CURADORIA:

Estes itens são pré-requisitos para análise curatorial.

Para Artista que se candidatar ao processo da pintura Mural

- Croqui com aplicação de um tema proposto para intervenção artística;
- Eixo temático sugerido e sinopse (breve descritivo do tema a ser preenchido corretamente na Ficha de Inscrição anexa).
- Portfólio artístico de trabalhos anteriores na proposta de Galeria Parede ou link de página, sendo este imprescindível para avaliação das propostas

Para videomaker que se candidatar ao processo de registro e edição do vídeo.

- Apresentar vídeo/registro de trabalhos anteriores mais relevantes (mínimo 02 trabalhos concluídos e editados)
- Portfólios artístico que comprove experiência em captação e edição de vídeos, enviando links de acesso de trabalhos anteriores para avaliação.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Chamada Pública pessoas físicas que realizem o trabalho individualmente ou em duplas.

Os proponentes devem ser maiores de 18 (dezoito) anos (salvo aqueles emancipados na forma da lei), brasileiros ou estrangeiros residentes e domiciliados no Brasil.

O estrangeiro deverá ser portador de CPF ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros.

A proposta poderá ser realizada por representante legal, devendo ser anexada a respectiva procuração, cópia dos documentos de identidade e CPF do procurador (para fins de execução burocráticas necessárias para pagamentos)

O proponente poderá se inscrever com apenas 01 (uma) proposta nesta Chamada Pública.

7.2 Não poderão participar do presente credenciamento:

- a) Colaboradores do SESC, bem como seus cônjuges e familiares até primeiro grau;
- b) Funcionários, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do SESC/SENAC/FECOMERCIO;
- c) Proponentes que apresentem propostas artísticas incoerentes com os valores culturais do SESC, conforme política cultural ISBN 978-85-8254-051-0

8. DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser encaminhadas no período de 06 de fevereiro de 2019 e 24 de fevereiro de 2019 para o e-mail **galeriaparede@sescms.com.br**;

8.2. Não serão aceitas propostas enviadas por correio, fax ou outro meio similar.

8.3. As propostas enviadas devem conter a seguinte identificação na sua folha: de rosto ou capa: a) Nome completo do Artista e b) Nome da proposta artística.

8.4. Conforme a Resolução SESC nº1252/2012, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Pessoa Física: RG e CPF (original e cópia) ou RNE.
- b) Pessoa Jurídica: Ato ou Contrato Social da empresa, RG e CPF (original e cópia)
- c) MEI: comprovante de cadastro da microempresa (retira da internet), RG e CPF (original e cópia).

d) Representante: Contrato de Exclusividade registrado em cartório, RG e CPF do representante e do Artista (original e cópia)

8.5. As propostas escolhidas serão divulgadas no prazo de até 10 dias após o encerramento do recebimento das propostas.

8.6. As propostas escolhidas serão divulgadas nas páginas oficiais do Sesc MS.

8.7. Após divulgação da escolha da proposta, o proponente deverá apresentar, dentro de cinco dias úteis, a documentação mencionada no item 8.4.

8.8. Tanto a ausência de entrega da documentação quanto a entrega intempestiva implicam a desqualificação da proposta, devendo nesta hipótese ser acionado o segundo candidato classificado e assim sucessivamente.

8.9. O serviço somente poderá ser prestado após recebimento de todos os documentos, validação e assinatura do contrato.

8.10. O ato de inscrição como interessado na pauta, implica na aceitação automática dos termos desta chamada.

9. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A seleção será feita por uma comissão, especialmente designada para esse fim, a ser constituída por 3 (três) membros, todos com reconhecimento notório nas Diretrizes do SESC.

9.2. A missão da Comissão será a de analisar as propostas apresentadas e definir quais as que atenderam as exigências deste Edital.

9.3. Havendo entre os inscritos um artista iniciante e que a sua qualidade técnica e conceitual seja relevante, a Comissão dará prioridade para a seleção desse artista iniciante que não tenha participado de nenhuma exposição.

9.4. Serão critérios de seleção para compor a pauta da Galeria:

a) o elemento *diversidade*, para que o público tenha a oportunidade de experienciar diferentes temas, linguagens plásticas, técnicas e suportes como uma forma de enriquecimento do conhecimento estético;

b) Relevância artística;

c) Singularidade: criatividade e originalidade;

d) Clareza na apresentação do projeto;

e) Coerência e relevância das propostas de debate e oficina (se houver)

f) Qualidade técnica e viabilidade de execução e

g) Adequação à identidade institucional: afinidade com os valores e diretrizes do SESC.

9.6. O SESC tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar propostas ou proponentes que não atendam aos requisitos mínimos.

10. RESPONSABILIDADE DO (A) ARTISTA

10.1. O artista selecionado formalizará contrato de pauta com o Sesc e, em caso de desistência, deverá encaminhar o pedido por escrito e endereçado à Rua

Almirante Barroso, 52 Campo Grande MS, no prazo mínimo de 30 (sessenta) dias que antecedem a exposição. No caso da não comunicação no prazo legal, o(a) artista estará impedido de expor em estabelecimentos do Sesc Mato Grosso do Sul, individualmente ou coletivamente, por um período de 2 (dois) anos.

10.2. O AUTOR cede e transfere ao Sesc, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem relativos às OBRAS, razão pela qual poderá o Sesc, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações sejam elas públicas e/ou privadas, com ou sem fim lucrativo, e, inclusive, para outros fins, tais como, mas não limitado a, (i) reprodução das OBRAS em catálogos e em toda e qualquer outra forma de comunicação, em mídias impressa e eletrônica, que tenha por objetivo a divulgação de exposições, mostras e outras ações do gênero, bem como de quaisquer outras utilizações das OBRAS pelo Sesc e terceiros autorizados a utilizá-las; (ii) reprodução das OBRAS em materiais didáticos e congêneres, em suportes materiais impressos e eletrônicos, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a quantidade de edições e exemplares; (iii) reprodução das OBRAS em livros e outras obras impressas de qualquer natureza, inclusive os de finalidade não didática, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a formatos, quantidade de edições e exemplares; (iv) reprodução e inclusão das OBRAS em banco de dados digital do Sesc e terceiros autorizados pelo Sesc, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie; (v) reprodução e inclusão das OBRAS em sites na internet do Sesc e terceiros autorizados pelo Sesc, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie; (vi) reprodução das OBRAS em mídias e meios de comunicação impressa e eletrônica, para fins de divulgação e promoção do Sesc e de suas atividades, bem como de terceiros autorizados pelo Sesc, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie; (vii) toda e qualquer outra modalidade de utilização, meio de comunicação e suporte material existentes, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, mesmo para aqueles não expressamente previstos neste contrato.

10.3 O artista selecionado, apresentará sua proposta de acordo com o reconhecimento visual do muro/parede a ser realizada a pintura, criando um diálogo entre obra e espaço. A proposta executada deverá seguir os planos apresentados, conforme croqui aprovado durante processo de curadoria, não sendo autorizado mudança de tema ou contextos que descaracterize a obra selecionada.

11. RESPONSABILIDADE DO SESC

- a) Divulgar a exposição através da Assessoria de Comunicação do Sesc.

- b) Manter no espaço expositivo livro de “Registro de Visitas” e “Folha de Reserva para Aquisição das Obras”.
- c) Organizar e realizar o coquetel de abertura da exposição.
- d) Realizar visitas orientadas à exposição quando agendadas previamente.
- e) Divulgar o vídeo apresentado com devidos créditos em suas redes sociais e principais mídias disponíveis. O vídeo irá compor o acervo histórico do Sesc.

12. CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrição – Chamada Pública	06/02/2019 a 24/02/2019	galeriaparede@sescms.com.br
Curadoria	26 e 27/02/2019	Sesc Corumbá
Resultado	28/02/2019	Site do Sesc – sescms.com e redes sociais.
Processo de Contratação	01/03/2019 a 11/03/2019	Sesc Corumbá
Execução da Obra de Arte	12/03/2019 a 16/03/2019	Sesc Corumbá
Entrega do Vídeo	27/03/2019	Sesc Corumbá

13. ESCLARECIMENTOS

Quaisquer esclarecimentos sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidos por meio do telefone (67) 3231-5938 e do e-mail galeriaparede@sescms.com.br